



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1417 DE 30 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais para a gestão de 2021-2024 e dá outras providências.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

RESOLVE:

Art. 1º - Os Subsídios dos Agentes Políticos abaixo indicados para a gestão (2021/2024), nos termos da Constituição Federal, ficam fixados nos valores constantes dos incisos deste artigo, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

I – Prefeito Municipal: R\$ 12.466,06 (doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 5.464,83 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos);

III – Secretários Municipais: R\$ 6.472,78 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Sobre os subsídios incidirão os impostos e as contribuições legalmente previstas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 2020

ANAUTO SOUZA DE GOUVEIA
Presidente da Câmara